

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria de Estado da Saúde**  
**SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS/SP**

**SELEÇÃO PÚBLICA PARA RESIDÊNCIA MÉDICA - 2016**

**EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES**

O Sistema Único de Saúde do Estado de São Paulo, através da Coordenadoria de Recursos Humanos da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo – CRH/SES-SP torna público que será realizada em **06 de dezembro de 2015**, em locais a serem oportunamente divulgados, Seleção Pública para Residência Médica em **2016**, de acordo com as Instruções Especiais, parte integrante deste Edital.

**INSTRUÇÕES ESPECIAIS**

**I. DAS VAGAS**

1. O número de vagas colocadas à disposição é o definido pela CRH/SES-SP.

**1.1 Áreas Básicas**

| <b>Cód. Opção</b> | <b>Especialidade</b>             | <b>Nº Vagas Oferecidas*</b> | <b>Duração</b> |
|-------------------|----------------------------------|-----------------------------|----------------|
| 101               | Clínica Médica                   | 99                          | 2 anos         |
| 102               | Cirurgia Geral                   | 84                          | 2 anos         |
| 103               | Pediatria                        | 62                          | 2 anos         |
| 104               | Ginecologia e Obstetrícia        | 66                          | 3 anos         |
| 105               | Medicina da Família e Comunidade | 1                           | 2 anos         |

**1.2 Especialidades com Acesso Direto**

| <b>Cód. Opção</b> | <b>Especialidade</b>                | <b>Nº Vagas Oferecidas*</b> | <b>Duração</b> |
|-------------------|-------------------------------------|-----------------------------|----------------|
| 201               | Patologia                           | 6                           | 3 anos         |
| 202               | Infectologia                        | 26                          | 3 anos         |
| 203               | Radiologia e Diagnóstico por Imagem | 18                          | 3 anos         |
| 204               | Anestesiologia                      | 54                          | 3 anos         |
| 205               | Ortopedia e Traumatologia           | 37                          | 3 anos         |
| 206               | Neurocirurgia                       | 6                           | 5 anos         |
| 207               | Oftalmologia                        | 16                          | 3 anos         |
| 208               | Otorrinolaringologia                | 8                           | 3 anos         |
| 209               | Psiquiatria                         | 16                          | 3 anos         |
| 210               | Radioterapia                        | 8                           | 3 anos         |
| 211               | Dermatologia                        | 12                          | 3 anos         |
| 212               | Neurologia                          | 5                           | 3 anos         |
| 213               | Medicina Nuclear                    | 1                           | 3 anos         |
| 214               | Medicina Física e Reabilitação      | 4                           | 3 anos         |

**1.3 Especialidades para as quais será exigida a comprovação de pré-requisito de 2 anos em Clínica Médica, em Residência credenciada pela CNRM**

| <b>Cód. Opção</b> | <b>Especialidade</b>    | <b>Nº Vagas Oferecidas*</b> | <b>Duração</b> |
|-------------------|-------------------------|-----------------------------|----------------|
| 301               | Cardiologia             | 66                          | 2 anos         |
| 302               | Endocrinologia          | 3                           | 2 anos         |
| 303               | Nefrologia              | 3                           | 2 anos         |
| 304               | Hematologia/Hemoterapia | 5                           | 2 anos         |
| 305               | Cancerologia Clínica    | 13                          | 3 anos         |
| 306               | Geriatria               | 1                           | 2 anos         |
| 307               | Pneumologia             | 1                           | 2 anos         |

**1.4 Especialidades para as quais será exigida a comprovação de pré-requisito de 2 anos em Cirurgia Geral, em Residência credenciada pela CNRM**

| <b>Cód. Opção</b> | <b>Especialidade</b>           | <b>Nº Vagas Oferecidas*</b> | <b>Duração</b> |
|-------------------|--------------------------------|-----------------------------|----------------|
| 401               | Cirurgia Pediátrica            | 6                           | 3 anos         |
| 402               | Cirurgia Plástica              | 9                           | 3 anos         |
| 403               | Coloproctologia                | 4                           | 2 anos         |
| 404               | Cirurgia de Cabeça e Pescoço   | 8                           | 2 anos         |
| 405               | Cirurgia Vascular              | 11                          | 2 anos         |
| 406               | Urologia                       | 13                          | 3 anos         |
| 407               | Cancerologia Cirúrgica         | 10                          | 3 anos         |
| 408               | Cirurgia Cardiovascular        | 3                           | 4 anos         |
| 409               | Cirurgia do Aparelho Digestivo | 7                           | 2 anos         |
| 410               | Cirurgia Geral R3              | 1                           | 1 ano          |
| 411               | Cirurgia Torácica              | 2                           | 2 anos         |

**1.5 Especialidade para a qual será exigida a comprovação de pré-requisito de 2 anos em Clínica Médica ou Cirurgia Geral ou Anestesiologia, em Residência credenciada pela CNRM**

| <b>Cód. Opção</b> | <b>Especialidade</b> | <b>Nº Vagas Oferecidas*</b> | <b>Duração</b> |
|-------------------|----------------------|-----------------------------|----------------|
| 501               | Medicina Intensiva   | 9                           | 2 anos         |

**1.6 Especialidades para as quais será exigida a comprovação de pré-requisito de 2 anos em Pediatria, em Residência credenciada pela CNRM**

| <b>Cód. Opção</b> | <b>Especialidade</b>          | <b>Nº Vagas Oferecidas*</b> | <b>Duração</b> |
|-------------------|-------------------------------|-----------------------------|----------------|
| 601               | Cancerologia Pediátrica       | 5                           | 2 anos         |
| 602               | Neonatologia                  | 6                           | 2 anos         |
| 603               | Medicina Intensiva Pediátrica | 2                           | 2 anos         |
| 604               | R3 de Pediatria               | 1                           | 1 ano          |

**1.7 Especialidade para a qual será exigida a comprovação de pré-requisito de 2 anos em Ginecologia e Obstetrícia ou Cirurgia Geral, em Residência credenciada pela CNRM**

| <b>Cód. Opção</b> | <b>Especialidade</b> | <b>Nº Vagas Oferecidas*</b> | <b>Duração</b> |
|-------------------|----------------------|-----------------------------|----------------|
| 701               | Mastologia           | 12                          | 2 anos         |

**1.8 Especialidade para a qual será exigida a comprovação de pré-requisito de 2 anos em Clínica Médica ou Cirurgia Geral, em Residência credenciada pela CNRM**

| <b>Cód. Opção</b> | <b>Especialidade</b> | <b>Nº Vagas Oferecidas</b> | <b>Duração</b> |
|-------------------|----------------------|----------------------------|----------------|
| 801               | Endoscopia           | 2                          | 2 anos         |

**1.9 Especialidade para a qual será exigida a comprovação de pré-requisito de 2 anos em Clínica Médica ou Pediatria ou Cirurgia Geral ou Cancerologia Clínica ou Cancerologia Cirúrgica ou Cancerologia Pediátrica em Residência credenciada pela CNRM**

| <b>Cód. Opção</b> | <b>Especialidade</b> | <b>Nº Vagas Oferecidas</b> | <b>Duração</b> |
|-------------------|----------------------|----------------------------|----------------|
| 901               | Medicina Paliativa   | 1                          | 2 anos         |

**1.10 Especialidade para a qual será exigida a comprovação de pré-requisito de 2 anos em Cardiologia ou Pediatria em Residência credenciada pela CNRM**

| <b>Cód. Opção</b> | <b>Especialidade</b>   | <b>Nº Vagas Oferecidas</b> | <b>Duração</b> |
|-------------------|------------------------|----------------------------|----------------|
| 1001              | Cardiologia Pediátrica | 4                          | 2 anos         |

\*Vagas não preenchidas em quaisquer das especialidades poderão ser redistribuídas, dentro dos limites credenciados pela CNRM, a outras especialidades com maior demanda. O total de vagas divulgado inclui os candidatos em situação referida no item 6, Capítulo XI deste Edital. O detalhamento, por instituição, das vagas acima relacionadas, encontra-se no Anexo I. Poderá ocorrer aumento no número de vagas oferecidas e as informações estarão disponíveis no *site* da Fundação Carlos Chagas: **[www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)**.

2. A Casa de Saúde Santa Marcelina, Fundação Antônio Prudente – Hospital A.C. Camargo, Faculdade de Medicina de Jundiaí, Hospital Geral de Carapicuíba, Fundação Pio XII – Hospital do Câncer de Barretos, Faculdades Integradas Padre Albino-FIPA-Catanduva, Hospital Amaral de Carvalho – Jaú, Fundação Santa Casa de Misericórdia de Franca, Hospital Estadual Vila Alpina, Serviço de Saúde Dr. Cândido Ferreira, Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Preto, Hospital Augusto de Oliveira Camargo – Indaiatuba, Hospital e Maternidade São Cristóvão e eventualmente outras instituições, utilizarão desta mesma seleção para oferecer vagas adicionais, dentro dos limites credenciados pela CNRM, em algumas das especialidades relacionadas no item anterior, cujas bolsas serão de sua inteira responsabilidade (detalhamento das vagas nos Anexos I e II). As vagas ou bolsas existirão se os programas não forem descredenciados pela CNRM após a publicação deste Edital. O candidato deverá acompanhar por meio do *site* da Fundação Carlos Chagas: **[www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)**.

## **II. DAS INSTITUIÇÕES**

1. As instituições envolvidas na Seleção Pública são as seguintes:

Centro de Atenção Integrada em Saúde Mental “Philippe Pinel”  
Centro de Medicina de Reabilitação Lucy Montoro em São José dos Campos  
Centro de Referência de Saúde da Mulher - Hospital Pérola Byington  
Centro de Oftalmologia Tadeu Cvintal  
Complexo Hospitalar Padre Bento (Guarulhos)  
Conjunto Hospitalar de Sorocaba  
Conjunto Hospitalar do Mandaqui  
Faculdade de Medicina de Jundiaí  
Faculdades Integradas Padre Albino-FIPA-Catanduva  
Fundação Antônio Prudente – Hospital A.C. Camargo  
Fundação Pio XII – Hospital do Câncer de Barretos  
Fundação Santa Casa de Misericórdia de Franca  
Hospital Amaral de Carvalho (Jaú)  
Hospital das Clínicas Luzia de Pinho Melo  
Hospital de Reabilitação de Anomalias Crânio-faciais – USP (Centrinho de Bauru)  
Hospital de Transplantes “Dr. Euryclides de Jesus Zerbini” – Hospital Brigadeiro  
Hospital do Pari (Associação Nossa Senhora do Pari)  
Hospital de Ensino Irmandade da Sta Casa de Misericórdia de Fernandópolis  
Hospital Estadual de Bauru - FAMESP  
Hospital Estadual de Franco da Rocha  
Hospital Estadual de Sapopemba-SECONCI  
Hospital Estadual de Vila Alpina-SECONCI  
Hospital Geral de Carapicuíba  
Hospital Geral de Itapeceira da Serra-SECONCI  
Hospital Geral de Itapevi  
Hospital Geral de Vila Penteado  
Hospital Guilherme Álvaro (Santos)  
Hospital HCor – Hospital do Coração – São Paulo  
Hospital Infantil Cândido Fontoura  
Hospital Municipal Antônio Giglio (Osasco)  
Hospital Regional de Cotia-SECONCI  
Hospital Santa Marcelina  
Instituto Américo Bairral de Psiquiatria  
Instituto Dante Pazzanese de Cardiologia  
Instituto de Infectologia Emílio Ribas  
Instituto do Câncer Dr. Arnaldo Vieira de Carvalho - IAVC  
Instituto Lauro de Souza Lima (Bauru)  
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Limeira  
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Santos  
Irmandade Santa Casa de Jahú  
Real Benemerita Associação Portuguesa de Beneficência - Hospital São Joaquim  
Unidade de Gestão Assistencial I - Hospital Heliópolis  
Unidade de Gestão Assistencial II - Hospital Ipiranga  
Unidade de Gestão Assistencial III - Hospital Infantil Darcy Vargas  
Unidade de Gestão Assistencial IV - Hospital e Maternidade Leonor Mendes de Barros  
Universidade de Medicina de Santo Amaro – UNISA

### III. DO TREINEIRO

1. O treineiro poderá realizar as provas, e no ato da inscrição deverá declarar que sua intenção de fazer a prova será a título de treinamento, não concorrendo às vagas regulares.
2. O código de opção do treineiro é o indicado abaixo.

| Cód. Opção | Treineiro |
|------------|-----------|
| 2001       |           |

3. Os treineiros poderão visualizar as suas notas e conferir os seus desempenhos individuais por intermédio do site da Fundação Carlos Chagas **www.concursosfcc.com.br**, pois não serão publicadas listas de classificados.

### IV. DAS INSCRIÇÕES

1. A inscrição do candidato e do treineiro implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato e o treineiro deverão orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para a Seleção Pública.
3. As inscrições ficarão abertas a partir das 10 horas do dia **13/10/2015 até às 14 horas do dia 13/11/2015** (observado o horário de Brasília), exclusivamente através do site da Fundação Carlos Chagas: **www.concursosfcc.com.br**.
  - 3.1 As inscrições, realizadas exclusivamente pela Internet, poderão ser prorrogadas por até 2 dias úteis, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério do Sistema Único de Saúde da Secretaria Estadual de Saúde e/ou da Fundação Carlos Chagas.
  - 3.2 A prorrogação das inscrições de que trata o item anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no site **www.concursosfcc.com.br**.
4. As normas da Seleção Pública para Residência Médica - 2016 estarão disponíveis no site da Fundação Carlos Chagas, **www.concursosfcc.com.br**, até o encerramento do processo.
5. O candidato e o treineiro deverão acessar o endereço eletrônico **www.concursosfcc.com.br** durante o período das inscrições e, através dos links referentes à Seleção Pública, efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:
  - 5.1 Ler e aceitar o Requerimento de Inscrição.
  - 5.2 Preencher o Formulário de Inscrição, fornecendo, as seguintes informações: nome, data de nascimento, número do CPF próprio, número do RG, com o respectivo estado da federação, órgão emissor e data da expedição, nome completo da mãe, número de inscrição no CRM (exceto para Treineiro), nome e estado da Instituição de Ensino na qual se graduou ou está cursando medicina.
  - 5.3 Efetuar o pagamento da inscrição no valor de **R\$ 180,00 (cento e oitenta reais)** a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, da Internet e bancárias relativas à inscrição, de acordo com as instruções constantes no endereço eletrônico, até o dia **13/11/2015**.
    - 5.3.1 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.
  - 5.4 O candidato e o treineiro poderão efetuar o pagamento do valor da inscrição por meio de boleto bancário ou débito em conta corrente de banco(s) conveniado(s).
    - 5.4.1 O boleto bancário deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição após a conclusão do preenchimento do Formulário de Inscrição *on-line*, em qualquer banco do sistema de compensação bancária.
  - 5.5 O candidato e o treineiro não deverão enviar cópia do documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei.
6. A partir de **17/11/2015**, o candidato poderá conferir no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas, se os dados da inscrição efetuada foram recebidos e o valor da inscrição foi pago. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas, pelo telefone (0XX11) 3723-4388, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília), para verificar o ocorrido.
7. As inscrições somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.
  - 7.1 As solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após o dia **13/11/2015** não serão aceitas.
8. De acordo com a Lei Estadual nº 12.782, de 20/12/2007, terá direito a redução de 50% (cinquenta por cento) do valor da inscrição o cidadão que comprovar CUMULATIVAMENTE os seguintes requisitos:
  - 8.1 **Ser estudante regularmente matriculado em uma das séries do ensino fundamental ou médio, curso pré-vestibular, curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação;**

- 8.1.1 Para comprovar a condição de estudante o candidato ou o treineiro deverá encaminhar um dos seguintes documentos:
- a) original ou cópia autenticada de certidão ou declaração, em papel timbrado, com assinatura e carimbo do setor competente, expedida por instituição de ensino público ou privado;
  - b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino público ou privado, ou por entidade de representação discente.
- 8.2 **Perceber remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos, ou estiver desempregado.**
- 8.2.1 O candidato ou o treineiro deverá encaminhar comprovante de renda ou declaração, por escrito, da condição de desempregado.
- 8.2.2 A declaração deverá conter: nome completo do candidato ou do treineiro, número do documento de identidade, CPF, data e assinatura, bem como as informações de que trata o item 8.2.1.
9. Para solicitar a redução do valor da inscrição de que trata o item 8, o candidato ou o treineiro deverá efetuar a inscrição de redução, conforme os procedimentos a seguir:
- 9.1 Acessar, a partir das 10 horas do dia **13/10/2015** até às 23h59min do dia **19/10/2015**, observado o horário de Brasília, o endereço eletrônico **www.concursosfcc.com.br** e os links referentes à Seleção Pública, ler e aceitar o Requerimento de Redução de Pagamento.
- 9.2 Encaminhar os documentos indicados no item 8 e seus subitens até o dia **19/10/2015**, via SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR), à Fundação Carlos Chagas (Coordenação de Execução de Projetos – Ref.: Redução do Valor de Inscrição/Residência Médica 2016 – Secretaria Estadual de Saúde) - Av. Prof. Francisco Morato, 1565, Jardim Guedala – São Paulo - SP - CEP 05513-900).
10. O candidato ou o treineiro que não comprovar as condições dispostas nos itens 8.1 e 8.2, CUMULATIVAMENTE, não terá a inscrição com redução do valor do pagamento da inscrição atendida e terá seu pedido de inscrição invalidado.
11. Não serão consideradas as cópias **não autenticadas** bem como os documentos encaminhados via fax, via Correio Eletrônico ou por outro meio que não o estabelecido neste Capítulo.
- 11.1 Consideram-se, também, cópias autenticadas, para fins de comprovação de documentos de redução descrita neste Capítulo, os documentos contendo carimbos com a descrição “**confere com o original**”, datados e assinados por qualquer autoridade pública.
12. As informações prestadas na inscrição com redução do valor de inscrição e a documentação apresentada serão de inteira responsabilidade do candidato ou do treineiro, respondendo ele civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.
13. Somente serão aceitos os documentos que estiverem de acordo com o especificado neste Edital.
14. Não será concedida redução de pagamento do valor da inscrição ao candidato e ao treineiro que:
- a) deixar de efetuar o pedido de inscrição com redução de pagamento pela Internet;
  - b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
  - c) fraudar e/ou falsificar documento;
  - d) pleitear a redução, sem apresentar os documentos previstos nos subitens 8.1 e 8.2, deste Capítulo;
  - e) não observar o período de postagem dos documentos.
15. Expirado o período de postagem dos documentos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.
16. A qualquer tempo poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato ou pelo treineiro, deferindo ou não seu pedido.
17. A partir do dia **28/10/2015**, o candidato e o treineiro deverão verificar no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas **www.concursosfcc.com.br** os resultados da análise das inscrições com redução do pagamento da inscrição deferidos e indeferidos, observados os motivos do indeferimento dos pedidos.
18. Os candidatos e os treineiros que tiverem sua inscrição de redução do pagamento do valor da inscrição **deferida** deverão retornar ao *site* da Fundação Carlos Chagas **www.concursosfcc.com.br** para gerar boleto correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da inscrição, efetuando o pagamento até o dia **13/11/2015**.
19. O candidato ou o treineiro que tiver sua inscrição com redução de pagamento do valor da inscrição **indeferida** poderá apresentar recurso no prazo de três dias úteis após a divulgação, no *site* da Fundação Carlos Chagas.
- 19.1 Após a análise dos recursos será divulgada no *site* (**www.concursosfcc.com.br**) a relação dos requerimentos deferidos e indeferidos.
20. Os candidatos e os treineiros que tiverem suas inscrições com redução **indeferidas** e queiram participar do certame deverão gerar boleto no *site* da Fundação Carlos Chagas até a data limite de **13/11/2015**, de acordo com o item 5 deste Capítulo.
21. Ao inscrever-se o candidato deverá indicar no Formulário de Inscrição, o Código da Opção de Especialidade/Área de Atuação para a qual pretende concorrer, conforme tabelas constantes no item 1, Capítulo I, e o Treineiro deverá indicar o Código de Opção constante no item 2, Capítulo III deste Edital e da barra de opções do Formulário de Inscrição.

22. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de Opção de Especialidade/Área de Atuação.
23. Tendo em vista que a prova para todas as Especialidades/Áreas de Atuação será realizada no mesmo dia e horário, será permitida apenas uma inscrição.
24. O candidato ou o treineiro que efetivar mais de uma inscrição terá somente a última inscrição validada, sendo as demais canceladas.
  - 24.1 Considera-se inscrição efetivada aquela devidamente paga, de acordo com o estabelecido no item 5 deste Capítulo.
    - 24.1.1 Não sendo possível identificar a última inscrição paga, será considerado o número do documento (gerado no ato da inscrição), validando-se a última inscrição gerada.
25. Ao candidato e ao treineiro será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição.
  - 25.1 As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato e do treineiro, reservando-se ao Sistema Único de Saúde da Secretaria Estadual de Saúde de São Paulo e à Fundação Carlos Chagas o direito de excluir da Seleção Pública aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.
26. A Fundação Carlos Chagas e o Sistema Único de Saúde da Secretaria Estadual de Saúde de São Paulo não se responsabilizam por solicitações de inscrição não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
27. O descumprimento das instruções para inscrição implicará a não efetivação da inscrição.
28. Não serão aceitas inscrições que não estejam especificadas neste Edital, tais como via postal, fac-símile (fax), depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será ela cancelada.
29. O candidato ou o treineiro que necessitar de prova e/ou condição especial para realização da prova deverá, até o término das inscrições (**13/11/2015**), via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), à Fundação Carlos Chagas (Coordenação de Execução de Projetos – Ref.: Solicitação/ Residência Médica 2016 – Secretaria Estadual da Saúde – Av. Prof. Francisco Morato, 1565, Jardim Guedala – São Paulo – SP – CEP 05513-900), encaminhar junto à sua solicitação, Laudo Médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores ao encerramento das inscrições que justifique o atendimento especial solicitado.
  - 29.1 Aos deficientes visuais (amblíopes) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas neste sistema. O interessado deverá indicar o tamanho da fonte de sua prova ampliada, entre 18, 24 ou 28. Não havendo indicação de tamanho de fonte, a prova será confeccionada em fonte 24.
30. O candidato ou o treineiro que, dentro do prazo das inscrições, não atender ao disposto no item 29 não terá a solicitação atendida, seja qual for o motivo alegado.
31. As pessoas com deficiência participarão da Seleção em igualdade de condições com os demais candidatos e treineiros, no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação da prova e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos e treineiros.
32. A lactante que necessitar amamentar, durante a realização da prova, poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira, observando os procedimentos a seguir:
  - 32.1 A lactante deverá encaminhar sua solicitação, até o término das inscrições, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), à Fundação Carlos Chagas (Coordenação de Execução de Projetos – Ref.: Solicitação/ Residência Médica 2016 – Secretaria Estadual de Saúde - Av. Prof. Francisco Morato, 1565, Jardim Guedala – São Paulo – SP – CEP 05513-900).
  - 32.2 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
  - 32.3 A criança deverá ser acompanhada de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e permanecer em ambiente reservado.
  - 32.4 A lactante deverá apresentar-se, no respectivo horário para o qual foi convocada, com o acompanhante e a criança.
  - 32.5 Não será disponibilizado, pela Fundação Carlos Chagas, responsável para a guarda da criança, acarretando à candidata a impossibilidade de realização da prova.
  - 32.6 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.
  - 32.7 Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

## **V. DA OPÇÃO**

1. No ato da inscrição o candidato deverá optar por uma única Especialidade e/ou Área de Atuação, sem possibilidade de modificação.

2. A instituição onde cursará o programa de Residência Médica em 2016 será conhecida no dia da convocação para escolha de vagas, por ordem de classificação.
3. No ato da inscrição o treineiro deverá indicar o código de opção que consta no item 2, Capítulo III deste Edital.

#### **VI. DAS PROVAS**

1. A seleção será realizada em única etapa e constará de Prova Objetiva com questões de múltipla escolha.
  - 1.1 Para as Áreas Básicas e Especialidades com Acesso Direto (códigos 101 a 105 e 201 a 214): PROVA DE CONHECIMENTOS MÉDICOS com questões de Clínica Médica, Cirurgia Geral, Pediatria, Ginecologia e Obstetrícia e Medicina Preventiva e Social.
  - 1.2 Para as Especialidades e/ou Área de Atuação com pré-requisito em Clínica Médica (códigos 301 a 307): PROVA DE CLÍNICA MÉDICA.
  - 1.3 Para Especialidades e/ou Área de Atuação com pré-requisito em Cirurgia Geral (códigos 401 a 411): PROVA DE CIRURGIA.
  - 1.4 Para a Especialidade Medicina Intensiva (código 501): PROVA DE CLÍNICA MÉDICA, CIRURGIA GERAL E ANESTESIOLOGIA.
  - 1.5 Para as Especialidades e/ou Área de Atuação com pré-requisito em Pediatria (códigos 601 a 604): PROVA DE PEDIATRIA.
  - 1.6 Para a Especialidade Mastologia (código 701): PROVA DE CIRURGIA GERAL e GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA.
  - 1.7 Para a Especialidade Endoscopia (código 801): PROVA DE CLÍNICA MÉDICA E CIRURGIA GERAL.
  - 1.8 Para a Especialidade Medicina Paliativa (código 901): PROVA DE CLÍNICA MÉDICA, PEDIATRIA E CIRURGIA GERAL.
  - 1.9 Para a Especialidade Cardiologia Pediátrica (código 1001): PROVA DE CLÍNICA MÉDICA, PEDIATRIA E CARDIOLOGIA.
  - 1.10 Para os treineiros (código 2001): PROVA DE CONHECIMENTOS MÉDICOS com questões de Clínica Médica, Cirurgia Geral, Pediatria, Ginecologia e Obstetrícia e Medicina Preventiva e Social.

#### **VII. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS**

1. A Prova Objetiva será aplicada em **06 de dezembro de 2015 (Domingo)**, na Cidade de **São Paulo – SP**.
  - 1.1 O Sistema Único de Saúde da Secretaria Estadual de Saúde e a Fundação Carlos Chagas se eximem das despesas com viagem e/ou estada de candidato e do treineiro para prestação das provas e escolha de vaga/matricula.
2. A convocação para a prova, contendo local e horário de apresentação, será feita através de Cartão Informativo, a ser enviado por e-mail, a partir do dia 26/11/2015.
  - 2.1 O candidato e o treineiro receberão o Cartão Informativo por e-mail, no endereço eletrônico informado no ato da inscrição, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico.
    - 2.1.1 Não serão encaminhados Cartões Informativos para endereço eletrônico informado no Formulário de Inscrição que esteja incompleto ou incorreto.
    - 2.1.2 A Fundação Carlos Chagas e o Sistema Único de Saúde da Secretaria Estadual de Saúde de São Paulo não se responsabilizam por informações de endereço incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas causada por endereço eletrônico incorreto ou por problemas no provedor de acesso do interessado tais como: caixa de correio eletrônico cheia, filtros anti-spam, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica, sendo aconselhável sempre consultar o site da Fundação Carlos Chagas para verificar as informações que lhe são pertinentes.
  - 2.2 A comunicação feita por intermédio de e-mail é meramente informativa. O candidato e o treineiro deverão acompanhar pelo site **www.concursosfcc.com.br** a convocação para realização das provas.
    - 2.2.1 O envio de comunicação pessoal, ainda que extraviada ou por qualquer motivo não recebida, não desobriga o candidato e o treineiro do dever de consultarem a convocação para as provas conforme estabelecido no item 2.2 deste Capítulo.
  - 2.3 O candidato e o treineiro deverão apresentar-se no seu local de prova às **08:30** horas (horário local).
  - 2.4 Os portões dos locais de prova serão fechados às **09:00** horas (horário local). Não será permitida a entrada de candidato ou de treineiro após o fechamento dos portões.
3. O candidato ou o treineiro que não receber o Cartão Informativo até o terceiro dia que antecede a aplicação das provas deverá:
  - a) entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC da Fundação Carlos Chagas, através do telefone (0XX11) 3723-4388, de segunda a sexta-feira, úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília) ou
  - b) consultar o site **www.concursosfcc.com.br** para verificar seu local de prova.

4. Os eventuais erros de digitação verificados no Cartão Informativo enviado, ou erros observados nos documentos impressos, entregues ao candidato e ao treineiro no dia da realização das provas, quanto a nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento e endereço, deverão ser corrigidos por meio do *site* da Fundação Carlos Chagas (**[www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)**), de acordo com as instruções constantes da página do Concurso, até o terceiro dia útil após a aplicação das Provas Objetivas.
  - 4.1 O link para correção de cadastro será disponibilizado no primeiro dia útil após a aplicação das provas
  - 4.2 O candidato ou o treineiro que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item 4 deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.
  - 4.3 Não será admitida troca de opção de Especialidade/Área de Atuação.
5. Somente será admitido à sala de provas o candidato e o treineiro que estiverem portando documento de identidade original que bem o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas por Secretaria de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar, Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal valem como documento de identidade, como por exemplo, as do CRM, CREA, CRC, OAB etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97), bem como Carteiras Funcionais do Ministério Público; Carteiras Funcionais expedidas por Órgão Público que, por Lei Federal, valham como identidade.
  - 5.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: Certidões de Nascimento, CPF, Títulos Eleitorais, Carteira Nacional de Habilitação sem foto, Carteiras de Estudante, Carteiras Funcionais sem valor de Identidade.
  - 5.2 Os documentos deverão estar em perfeitas condições de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
  - 5.3 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.
  - 5.4 A identificação especial será exigida, também, do candidato e do treineiro cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura, à condição de conservação do documento e/ou à própria identificação.
6. Na Prova Objetiva, o candidato e o treineiro deverão assinalar as respostas na Folha de Respostas personalizada, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato e do treineiro, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões personalizado. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato ou do treineiro.
  - 6.1 O candidato e o treineiro deverão conferir os seus dados pessoais impressos na Folha de Respostas, em especial seu nome, número de inscrição, número do documento de identidade e opção de Especialidade/Área de Atuação.
  - 6.2 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato e do treineiro.
  - 6.3 Não serão computadas questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
7. O candidato e o treineiro deverão comparecer ao local de provas munido, obrigatoriamente, de caneta esferográfica de material transparente e tinta preta ou azul. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira, marca-texto ou borracha durante a realização das provas.
  - 7.1 O candidato e o treineiro deverão preencher os alvéolos, na Folha de Respostas da Prova Objetiva, com caneta esferográfica de material transparente e tinta preta ou azul.
8. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os inscritos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
9. Não haverá segunda chamada ou repetição de provas.
  - 9.1 O candidato e o treineiro não poderão alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.
  - 9.2 O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato ou do treineiro e resultará em sua eliminação da Seleção Pública.
  - 9.3 Ao candidato e ao treineiro só será permitida a realização da prova no respectivo local, horário e data pré-estabelecidos no Cartão Informativo e no site da Fundação Carlos Chagas, sob pena de ser excluído da seleção.
10. Poderá ser excluído da seleção o candidato ou o treineiro que:
  - a) apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;
  - b) apresentar-se em local diferente ao estipulado na convocação oficial;
  - c) não comparecer à prova seja qual for o motivo alegado;
  - d) não apresentar documento que bem o identifique;
  - e) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
  - f) ausentar-se do local de provas antes de decorrida uma hora do início das provas;

- g) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não o fornecido pela Fundação Carlos Chagas no dia da aplicação das provas;
  - h) ausentar-se da sala de provas levando Folha de Respostas, Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
  - i) estiver portando armas no ambiente de provas, mesmo que possua o respectivo porte;
  - j) lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
  - k) não devolver integralmente o material recebido;
  - l) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido ou máquina calculadora ou similar;
  - m) estiver fazendo uso de qualquer espécie de relógio e qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação tais como: telefone celular, *tablets* ou outros equipamentos similares;
  - n) estiver fazendo uso de protetor auricular;
  - o) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
11. O candidato e o treineiro ao ingressarem no local de realização das provas, deverão manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.
- 11.1 Recomenda-se ao candidato e ao treineiro, no dia da realização da prova, não levarem nenhum dos aparelhos indicados na alínea “m”. Caso seja necessário o candidato ou o treineiro portar algum desses aparelhos eletrônicos, estes deverão ser acondicionados, no momento da identificação, em embalagem específica a ser fornecida pela Fundação Carlos Chagas exclusivamente para tal fim, devendo a embalagem permanecer embaixo da mesa/carteira durante toda a aplicação da prova.
- 11.2 É aconselhável que os candidatos e os treineiros retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.
12. Poderá, também, ser excluído do Concurso, o candidato ou o treineiro que estiver utilizando ou portando em seu bolso os aparelhos eletrônicos indicados na alínea “m”, deste Capítulo, após o procedimento estabelecido no subitem 11.1 deste Capítulo.
13. Os demais pertences pessoais dos candidatos e dos treineiros, tais como: bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros e protetores auriculares, serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término da prova.
- 13.2 A Fundação Carlos Chagas e o Sistema Único de Saúde da Secretaria Estadual de Saúde de São Paulo não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.
14. O candidato e o treineiro, ao terminarem a prova, entregarão ao fiscal, juntamente com a Folha de Respostas, seu Caderno de Questões personalizado.
15. Motivará a eliminação do candidato e do treineiro da Seleção Pública, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos à Seleção Pública, nos comunicados, nas instruções orais e/ou nas instruções constantes do caderno de questões, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.
- 15.1 Por medida de segurança os candidatos e os treineiros deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante a realização das provas.
- 15.2 Não será permitida a utilização de lápis, lapiseira, marca texto ou borracha.
16. No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato ou do treineiro não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova, a Fundação Carlos Chagas procederá a inclusão do candidato ou do treineiro, desde que apresente o boleto bancário com comprovação de pagamento ou o comprovante de débito em conta, mediante o preenchimento de formulário específico.
- 16.1 A inclusão de que trata o item 16 será realizada de forma condicional, e será analisada pela Fundação Carlos Chagas, na fase do Julgamento das Provas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.
- 16.2 Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item 16, a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
17. Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato ou o treineiro utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do processo.
18. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato e do treineiro da sala de prova.
19. Em hipótese nenhuma será realizada prova fora do local e horário determinados.
20. Objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos – bem como sua autenticidade, será conferida a identificação dos candidatos mediante a apresentação de documento de identidade e a cópia manuscrita de frase que consta das instruções da capa do caderno de questões, para posterior exame grafotécnico.

20.1 A cópia manuscrita da frase e a assinatura do candidato em sua Folha de Respostas visa a atender o disposto item 14, Capítulo X deste Edital.

21. Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, não serão fornecidos exemplares dos Cadernos de Questões aos candidatos, aos treineiros ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Concurso. A divulgação das questões das Provas Objetivas, dos gabaritos e a data prevista para divulgação dos resultados estará disponível no site da Fundação Carlos Chagas ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)) a partir das 17 horas do dia 06/12/2015.

21.1 As questões das Provas Objetivas ficarão disponíveis no site [www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br) até o último dia para interposição de recursos referentes ao Resultado das Provas.

#### **VIII. DO JULGAMENTO DAS PROVAS E DA CLASSIFICAÇÃO POR ESPECIALIDADE**

1. A prova será estatisticamente avaliada, utilizando-se escore padronizado, com média igual a 50 (cinquenta) e desvio padrão igual a 10 (dez).
2. A nota do candidato resultará da diferença entre seu escore bruto e a média do grupo, dividida pelo desvio padrão da distribuição, multiplicada por 10 (dez) e acrescida de 50 (cinquenta). Considera-se grupo o total de candidatos presentes à prova, por especialidade.
3. Considerar-se-á habilitado o candidato às vagas das Especialidades (códigos 101 a 105, 201, 202, 205, 209, 210, 213, 214, 301 a 307, 401 a 411, 501, 601 a 604, 701, 801, 901 e 1001) que obtiver nota padronizada igual ou superior a 40 (quarenta).
4. Considerar-se-á habilitado o candidato às vagas das ESPECIALIDADES RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, ANESTESIOLOGIA, OFTALMOLOGIA, OTORRINOLARINGOLOGIA, DERMATOLOGIA, NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA (códigos 203, 204, 206, 207, 208, 211 e 212) que obtiver nota padronizada igual ou superior a 50 (cinquenta).
5. A nota final será igual à nota padronizada obtida na prova.
6. A classificação será feita por especialidade, obedecendo-se à ordem decrescente de nota final obtida pelo candidato.
7. Para as Áreas Básicas e Especialidades com Acesso Direto o critério de desempate será, sucessivamente, o maior número de acertos nas questões de Clínica Médica, Cirurgia Geral, Pediatria e Ginecologia e Obstetrícia. Se persistir o empate terá preferência o candidato com maior idade.
8. Para as demais Especialidades, ocorrendo empate, terá preferência o candidato que tiver maior idade.
9. Os resultados serão divulgados através do site [www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br). Em hipótese alguma serão fornecidas informações por telefone.
10. As listagens completas com o resultado dos candidatos habilitados, com todas as Especialidades e/ou Área de Atuação, contendo o número de inscrição dos candidatos, serão publicadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo.
11. As provas dos treineiros serão avaliadas separadamente e seus resultados estarão, exclusivamente, no site [www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br).
12. A Secretaria do Estado de Saúde, em cumprimento à tutela antecipada concedida nos autos da Ação Ordinária proposta pela União, em curso na 22ª Vara Federal Cível (PROCESSO Nº 002288865020134036100), atribuirá, quando da classificação dos candidatos habilitados na Residência Médica - 2016, a pontuação adicional de 10% na nota final, para os candidatos habilitados na prova de Residência Médica, participantes do PROVAB, que cumpriram rigorosamente as disposições da Resolução nº 2/2015 da Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM, vale dizer, a pontuação adicional de 10% será concedida aos médicos que cumpriram 1 (um) ano de exercício contínuo de atividades no PROVAB e foram considerados concluintes do programa, de acordo com o artigo 9º, inciso II, parágrafo 6º. O acréscimo de 10% será concedido apenas aos candidatos das especialidades de acesso direto de acordo com o artigo 9º inciso I da Resolução nº 2/2015 da CNRM.
  - 12.1 Não fará jus a pontuação adicional a que se refere o item 12, o candidato que já tenha utilizado esta pontuação, nos termos do estabelecido na Resolução nº 02/2015 da CNRM, de 27.08.2015. A não utilização dessa pontuação será feita por meio de Declaração de próprio punho pelo candidato.
  - 12.2 Será excluído do Processo Seletivo o candidato advindo do PROVAB que não tiver o nome publicado no Diário Oficial da União até 31 de janeiro de cada ano como tendo avaliação final satisfatória no PROVAB, de acordo com o artigo 9º, inciso II, parágrafo 7º da Resolução nº 2/2015 da CNRM.
13. Durante a segunda quinzena de fevereiro de 2016, serão emitidos os Boletins de Desempenho para os candidatos, contendo as notas das provas, a classificação do candidato e as datas de matrícula para as especialidades e/ou Área de Atuação, que os candidatos receberão no endereço fornecido no Formulário de Inscrição. A Fundação Carlos Chagas, o Sistema Único de Saúde da Secretaria Estadual de Saúde de São Paulo não se responsabilizam por informações de endereço incorretas ou incompletas, nem pelos serviços dos Correios. O Boletim de Desempenho não será reemitido.
14. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação, ou nota de candidatos, valendo para tal fim o Boletim de Desempenho referido no item 13 deste Capítulo.

## IX. DOS RECURSOS

1. Em conformidade com a legislação em vigor, será admitido recurso quanto:
  - a) à publicação de Edital ou aviso pertinentes à Seleção Pública;
  - b) ao indeferimento da inscrição de redução do valor do pagamento de inscrição;
  - c) à aplicação das Provas Objetivas;
  - d) à divulgação das questões das Provas Objetivas e dos gabaritos preliminares;
  - e) à vista da Folha de Resposta das Provas Objetivas;
  - f) à divulgação dos resultado das Provas.
2. O prazo para interposição dos recursos indicados no item 1 será de 48 horas para a alínea “a”, e de até 03 (três) dias para a alínea “b”; para as demais alíneas o prazo será de 5 (cinco) dias.
  - 2.1 Os prazos relacionados no item 2 referem-se à dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido, exceto nas alíneas “d” e “f” onde o início do prazo para interposição de recurso se dará após a concretização do evento.
3. Os recursos deverão ser impetrados exclusivamente através do *site* da Fundação Carlos Chagas, **www.concursosfcc.com.br**, de acordo com as instruções constantes na página da Seleção Pública.
  - 3.1 Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.
4. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 1, deste Capítulo, devidamente fundamentado, sendo considerado recurso de igual teor.
5. Após o envio do recurso, o mesmo não poderá ser alterado, nem poderão ser impetrados recursos adicionais sobre o mesmo evento.
6. Será concedida vista da Folha de Respostas das Provas Objetivas a todos os candidatos que realizaram prova, no período recursal referente ao resultado preliminar das Provas.
7. Somente serão apreciados os recursos impetrados e transmitidos conforme as instruções contidas neste Edital e no *site* da Fundação Carlos Chagas.
8. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), telex, Correios, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.
9. A Fundação Carlos Chagas e o Sistema Único de Saúde da Secretaria Estadual de Saúde de São Paulo não se responsabilizam por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
10. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
11. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo não serão avaliados.
12. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.
13. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos impetrados e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
14. Na ocorrência do disposto nos itens 12 e 13 e/ou em caso de provimento de recurso, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.
15. Serão indeferidos os recursos:
  - a) cujo teor desrespeite a Banca Examinadora;
  - b) que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;
  - c) cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida;
  - d) sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente ou incoerente ou os intempestivos;
  - e) encaminhados por meio da Imprensa e/ou de “redes sociais *online*”.
16. No espaço reservado às razões do recurso fica VEDADA QUALQUER IDENTIFICAÇÃO (nome do candidato ou qualquer outro meio que o identifique), sob pena de não conhecimento do recurso.
17. As respostas de todos os recursos, quer procedentes ou improcedentes, serão levadas ao conhecimento de todos os candidatos inscritos no Concurso por meio do *site* da Fundação Carlos Chagas (**www.concursosfcc.com.br**), não tendo qualquer caráter didático e ficarão disponíveis pelo prazo de 7 (sete) dias a contar da data de sua divulgação.
18. Ao treineiro não caberá recurso.

## X. DAS VAGAS, ESCOLHA E ADMISSÃO

1. Os candidatos serão convocados para escolha de vagas por ordem de classificação. Em decorrência das escolhas ocorrerem por ordem classificatória, **TODOS** os candidatos convocados para o período deverão estar presentes no anfiteatro, após terem sido identificados e assinado a lista de presença.
2. A escolha de instituição e a matrícula realizar-se-ão no CEFOR (C.D.R.H. DR. ANTÔNIO GUILHERME DE SOUZA), Rua Dona Inácia Uchoa, 574, Bairro Vila Mariana, São Paulo - SP, próximo às Estações Vila Mariana e Ana Rosa do Metrô.

3. As datas e horários para escolha de vagas e matrícula serão informados no dia da Prova Objetiva, assim como as instituições participantes da seleção e as Especialidades e/ou Área de Atuação que cada uma delas oferece.
4. O candidato QUE NÃO SE APRESENTAR NA HORA DETERMINADA DE SUA CONVOCAÇÃO NÃO TERÁ ACESSO AO ANFITEATRO ONDE REALIZAR-SE-Á A ESCOLHA da instituição, respeitada a ordem de classificação, e SERÁ CONSIDERADO DESISTENTE e, portanto, DESCLASSIFICADO. A matrícula será feita imediatamente após a escolha.
5. Processadas as escolhas de vagas/instituições e havendo vacância por desistência após essa data, haverá novas convocações, sempre por ordem de classificação. A TROCA DE LOCAL DE RESIDÊNCIA APÓS A MATRÍCULA NÃO SERÁ PERMITIDA.
6. O candidato, na hora da escolha de vaga, NA PRIMEIRA CHAMADA poderá se colocar em “lista de espera”, no aguardo de vaga na chamada posterior. A chamada “lista de espera” não constitui reserva de vaga exclusiva, mas propicia a escolha livre entre as Instituições participantes que detenham vagas abertas. Uma vez exercida a opção de “lista de espera” o candidato terá preservada a ordem de classificação qualquer que seja o número de classificados convocados presentes na matrícula do dia.
7. Só haverá abertura de lista de espera após todas as vagas oferecidas, de pelo menos uma das instituições, estiverem totalmente preenchidas. A lista de espera só será aberta na 1ª escolha.
8. A PARTIR DA SEGUNDA ESCOLHA NÃO SERÁ PERMITIDA OPÇÃO OU PERMANÊNCIA EM LISTA DE ESPERA.
9. A data da PRIMEIRA E SEGUNDA ESCOLHA de vagas/instituições serão divulgadas no dia da Prova Objetiva. **A validade do concurso se encerrará na última data permitida para matrículas definida pela CNRM.**
10. Para ser matriculado, o candidato classificado deverá apresentar a seguinte documentação ORIGINAL e CÓPIA: CPF próprio - Cadastro de Pessoa Física (não será aceito protocolo de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas); Identidade; Inscrição junto ao Conselho Regional de Medicina ou Certificado ou Declaração de Conclusão do Curso de Medicina. Para as especialidades que exigem pré-requisito deverá ser apresentado, também, certificado ou declaração de conclusão da Residência Médica credenciada pela CNRM, ONDE DEVERÁ FIGURAR O NUMERO DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO.
11. Serão aceitas matrículas por procuração mediante instrumento específico de mandato para matrícula de residência médica, com o necessário reconhecimento em cartório da mesma, acompanhado de cópia dos documentos do candidato: identidade, CPF, Inscrição junto ao Conselho Regional de Medicina ou Certificado ou Declaração de Conclusão do Curso de Medicina, e a apresentação da identidade do procurador. Para as especialidades que exigem pré-requisito deverá ser apresentado, também, certificado ou declaração de conclusão da Residência Médica credenciada pela CNRM, ONDE DEVERÁ FIGURAR O NUMERO DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO. Deverá ser apresentada uma procuração para cada candidato, que ficará retida. A ausência da documentação solicitada impedirá a matrícula.
12. O candidato com curso no exterior deverá apresentar diploma revalidado por Universidade Pública, na forma da lei e, se estrangeiro, também deverá apresentar visto permanente e proficiência da língua portuguesa, de acordo com a Resolução CFM nº 1.831/2008 e 1.832/2008.
13. Os candidatos que trancaram as suas vagas para servirem as Forças Armadas deverão comparecer no dia da primeira escolha da sua especialidade para confirmação da sua vaga portando os documentos exigidos para a matrícula e documento oficial de sua liberação das forças armadas. O não comparecimento será considerado desistência da reserva de vaga.
14. Até o início do programa será afixado 1 (uma) foto 3x4 do candidato no Cartão de Autenticação e, na sequência, coletará a sua assinatura e a transcrição de frase, para posterior remessa à Fundação Carlos Chagas, que emitirá um laudo técnico informando se o candidato que efetuou a matrícula é a mesma pessoa que realizou as provas do Concurso.
15. Os candidatos classificados e que efetivarem sua opção dentro do número de vagas existentes, deverão efetuar sua matrícula imediatamente após a escolha de vagas.

#### **XI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições da seleção, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização da Seleção, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento. O candidato terá 48 horas, após sua publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo - DOE, para recorrer do presente Edital.
2. As vagas reservadas em função de candidatos selecionados, classificados e matriculados no ano passado e que foram chamados para o serviço militar ou que tenham afastamento autorizado pelo **GAS/RM, CERMESP e CNRM**, estão aditadas ao número total de bolsas.
3. Os residentes matriculados receberão bolsas de estudo da **Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo**, cujo valor será aquele definido pela legislação em vigor.
4. Os candidatos aprovados e matriculados deverão apresentar até 90 dias após o seu início, o registro definitivo no CREMESP, sob pena de desligamento automático da residência.

5. **O não comparecimento em 3 (três) dias úteis no Hospital ou instituição após o início do Programa de Residência Médica configurará desistência da matrícula. Esta regra vale para todas as escolhas.**
6. Os candidatos classificados e matriculados que forem convocados para o serviço militar terão direito à reserva de vaga, de acordo com Resolução da CNRM, devendo apresentar na COREME local a declaração da autoridade competente. Deverão comparecer no dia da escolha com toda a documentação exigida na matrícula em 2016 desde que o programa não seja descredenciado nem a instituição deixe de fazer parte das bolsas SUS.
7. Os itens do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.
8. Todos os cálculos de pontuação referentes ao Julgamento e à Classificação dos candidatos serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.
9. Distribuídos os Cadernos de Questões aos candidatos e aos treineiros e, na hipótese de se verificarem falhas de impressão, o Coordenador do Colégio, antes do início da prova, diligenciará no sentido de:
  - a) substituir os Cadernos de Questões defeituosos;
  - b) em não havendo número suficiente de Cadernos para a devida substituição, procederá à leitura dos itens onde ocorreram falhas, usando, para tanto, um Caderno de Questões completo;
  - 9.1 se a ocorrência verificar-se após o início da prova, a Fundação Carlos Chagas, estabelecerá prazo para compensação do tempo usado para regularização do caderno.
10. Em caso de alteração/correção dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato, sexo, data de nascimento, correio eletrônico, etc.) constantes no Formulário de Inscrição, o candidato ou o treineiro deverá:
  - 10.1 Efetuar a atualização dos dados pessoais até o terceiro dia útil após a aplicação das provas, conforme estabelecido no item 4 do Capítulo VII deste Edital, por meio do *site* [www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br).
  - 10.2 Após o prazo estabelecido no item 10.1 até a Publicação do Resultado Final, encaminhar via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), à Fundação Carlos Chagas (Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC – Ref.: Atualização de Dados Cadastrais/Residência Médica 2016 – Av. Prof. Francisco Morato, 1565, Jardim Guedala – São Paulo – SP – CEP 05513-900).
  - 10.3 As alterações nos dados pessoais quanto ao critério de desempate estabelecido no Capítulo VIII deste Edital, somente serão consideradas quando solicitadas no prazo estabelecido no item 10.1 deste Capítulo, por fazer parte do critério de desempate dos candidatos.
11. É responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso, para viabilizar os contatos necessários.
12. O Sistema Único de Saúde da Secretaria Estadual de Saúde de São Paulo e a Fundação Carlos Chagas não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
  - a) endereço eletrônico errado ou não atualizado;
  - b) endereço residencial errado ou não atualizado;
  - c) endereço de difícil acesso;
  - d) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas, decorrentes de informação errônea de endereço por parte do candidato;
  - e) correspondência recebida por terceiros.
13. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a matrícula do candidato, em todos os atos relacionados à Seleção, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.
  - 13.1 Comprovada a inexistência ou irregularidades descritas no item 13 deste Capítulo, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.
14. As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas a critério exclusivo e irrecurável do Sistema Único de Saúde da Secretaria Estadual de Saúde de São Paulo e da Fundação Carlos Chagas, no que a cada um couber.
15. Os casos em que houver omissão ou forem duvidosos serão apreciados e julgados pela CRH-GAS/RM.

#### **DATAS EVENTOS**

**13/10/2015: Abertura das Inscrições.**

**13/11/2015: Encerramento das Inscrições.**

**06/12/2015: Data prevista para aplicação das Provas Objetivas.**

**INFORMAÇÕES RELATIVAS À SELEÇÃO PÚBLICA PODEM SER OBTIDAS VIA INTERNET NO ENDEREÇO:**  
[www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)